



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 04/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2023

Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS

Carlos Renato Teixeira Machado, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para contratação, por prazo determinado, de Agente Comunitário de Saúde, para execução da Estratégia de Saúde da Família, o qual será regido pelas normas fixadas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº 2458/2022, com autorização da Lei Municipal nº 1.970/2023.

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 141/2023.

1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.



1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas semanais	02 salários mínimos nacionais, acrescidos das vantagens legais pertinentes.	Idade: 18 anos completos Habilitação: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de nível médio ou equivalente. Residir na microárea para a qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital.

2.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde Familiar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2 A contratação temporária para função de Agente Comunitário de Saúde será pelo prazo de 6 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.970/2023.

2.3 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, na Micro área 28 - ESF, zona rural;(Santo Antônio, Nasce uma esperança, Nova geração, Boa Amizade, Nova união 1 e 2, Missões Alto Uruguai, Che Guevara e Passo do Salso);

2.4 Serão requisitos para habilitação mínima:

2.4.1 Ter completado 18 anos até a data da publicação deste Edital.

2.4.2 Ensino Médio completo na data da publicação deste Edital.

2.4.3 Residir na microárea para a qual se inscreveu, desde a data da publicação deste Edital.

2.5 As atribuições do emprego constam no Anexo I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 12 de maio de 2023 até às 12 horas do dia 16 de maio de 2023, exclusivamente através do correio eletrônico: agentedesaudehulhanegra@gmail.com.

3.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo. A Prefeitura Municipal de Hulha Negra não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	12 a 16 de maio de 2023
Publicação das inscrições homologadas	17 de maio de 2023
Solicitação de negativa de homologação das inscrições	18 de maio de 2023
Interposição de recurso da homologação das inscrições	19 de maio de 2023
Julgamento recurso	23 de maio de 2023
Análise dos documentos	24 de maio de 2023



Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	25 de maio de 2023
Recurso de classificação	26 maio de 2023
Divulgação da classificação final	29 maio de 2023

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá enviar, nos horários e prazos indicados no item 3.1, os originais digitalizados dos seguintes documentos, **todos indispensáveis para inscrição**:

4.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo II**), **devidamente preenchida e assinada**;

4.1.2 Documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 4.1.2, fica dispensado de apresentação);

4.1.4 Comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.5 Certidão de quitação eleitoral (emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última eleição.

4.1.6 Formulário de relação de títulos e pontuação (Anexo IV) acompanhado dos títulos que comprovem as informações contidas, tais como: diploma ou histórico escolar com certificado de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino médio), certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência e outros, para fins de pontuação;



4.1.7 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho;

4.1.8 Os documentos deverão ser digitalizados, preferencialmente, em formato PDF. Não será aceito documento com digitalização sem foco ou com qualquer outro problema que impossibilite a leitura legível de dados;

4.1.9 A veracidade das informações prestadas no envio da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico agentedesaudehulhanegra@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 3.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 3.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A apresentação dos títulos, para fins de pontuação, deve ser no ato da inscrição.

6.2 A análise dos documentos se dará a partir do preenchimento do formulário de relação de títulos (Anexo IV) pelo candidato, acompanhado dos títulos (certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo), comprovação de experiência,

dentre outros.

6.3 Os títulos sem conteúdo especificado e /ou sem carga horária não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação como o cargo.

6.4 No prazo estabelecido no item 3.5, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar com as respectivas notas será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos de cursos apresentados e da experiência comprovada, conforme exigência do cargo.

6.7 A pontuação para a função de Agente Comunitário de Saúde se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação em capacitação específica em programa Saúde da Família com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	05	30
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	04	20
Atividade profissional no Programa Saúde da Família (por ano trabalhado) comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito.	10	50

6.8 A experiência deverá ser comprovada por documento original digitalizado preferencialmente, em formato PDF , por:

6.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.2 Certidão, declaração ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável de lotação, onde conste o período de exercício do cargo, devidamente assinado pelo responsável.

6.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudos e prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência na área do cargo.

6.10 Não será aceito documento com digitalização sem foco ou com qualquer outro problema que impossibilite a leitura legível de dados;

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, encaminhado exclusivamente através do correio eletrônico: agentedesaudehulhanegra@gmail.com , uma única vez, no prazo comum de um dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada.

8.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.

8.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

9.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

9.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.

9.6 Apresentar certificado de conclusão de curso de ensino médio.

9.7 Todas as exigências para o cargo deverão ser comprovadas no ato da admissão, apresentando a documentação original e cópia.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorridos o prazo para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2023.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito



ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e as outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de saúde.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Completo:					
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros		Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
Escolaridade:			Número de Dependentes:		
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Se sim qual a deficiência?			
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão		CPF:	
Endereço:				Bairro:	
Cidade		UF:	Fones (ou recado)		e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 01/2010 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.					
Local e data:		Assinatura do Candidato			Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 004/2023. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexactidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra- RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

